

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Computação e Eletrônica

6ª ATA

1 ATA DA **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA** DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E
2 **TREZE** DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E
3 ELETRÔNICA, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA
4 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. AOS **NOVE** DIAS DO MÊS DE
5 **JULHO** DO ANO DE DOIS MIL E **TREZE (09.07.2013)**, **ÀS QUINZE HORAS E**
6 **QUARENTA MINUTOS (15h40min)**, REUNIU-SE A CÂMARA DEPARTAMENTAL DE
7 ENGENHARIAS COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA DO CEUNES/UFES, NA SALA 09 DO
8 PRÉDIO DE SALAS DE AULA DO DEPARTAMENTO, DA SEDE DO CEUNES, SOB A
9 PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR DANIEL JOSÉ CUSTÓDIO COURA. A reunião
10 aconteceu com a presença dos seguintes docentes: Edilson de Aguiar, Eduardo
11 Zambon, Evelin Carvalho Freire Amorim, Hélcio Bezerra de Mello, Henrique Monteiro
12 Cristovão, Helder Roberto de Oliveira Rocha, Luís Otávio Rigo Júnior, Leandro
13 Lesqueves Costalonga, Luciana Lee, Renato Elias Nunes de Moraes, Rodolfo da Silva
14 Villaça, Sandra Mara Torres Muller, Silva das Dores Rissino e Wanderley Cardoso
15 Celeste. Verificado o quorum legal, o prof. Daniel José Custódio Coura deu início à
16 reunião. **1. Apreciação das atas dos dias: 18/06.** Esclarecimentos, em
17 discussão, em votação, aprovadas por unanimidade. **2. Comunicações. 1.** A prof.
18 Evelin informou que na sexta-feira às dez horas e trinta minutos (10h30min) haverá
19 reunião com o ENADE e, precisa que alguém represente o curso de Engenharia da
20 Computação, pois estará num evento no dia. **2.** O prof. Rigo informou do 1º
21 Amistoso de Rugby em São Mateus, que ocorrerá no dia 20/07/2013, no Campo do
22 ABC, Bairro COHAB -São Mateus – ES. **3.** Liberação da prof.^a Evelin para participação
23 em evento no período de 15 a 17/07/2013, conforme protocolado n.º 742433/2013-
24 80. **4.** O prof. Daniel apresentou o prof. Helder recém chegado no Departamento. **3.**
25 **Expediente. Inclusão:** Proc. n.º 23068.012463/2013-68, interessado Rodolfo da
26 Silva Villaça, afastamento para participação em evento no Irine, Estados Unidos;
27 protocolado n.º 743709/2013-47, interessado prof. Leandro Lesqueves Costalonga,
28 Projetos de Extensão: "Projeto Campus Vivo – Instalações Multimídia Interativas e
29 Artefatos Culturais Computadorizados", e, "Projeto orquestra de Computadores";
30 Protocolado n.º 743921/2013-12; interessado prof. Leandro Lesqueves Costalonga,
31 Projeto de Extensão "Leitura Solidária"; Prot. n.º 744574/2013-37, interessado
32 Coordenação do curso de Bacharelado em Matemática, oferta de disciplinas; Prot.
33 n.º 744564/2013-00, interessado Coordenação do curso de Matemática Industrial,
34 oferta de disciplinas; Prot. n.º 744794/2013-61, interessado Rodolfo da Silva Villaça,
35 Apreciação de Regulamentação de Carga Horária Semanal no DCEL; Prot. n.º
36 740168/2013-03, interessado Sandra Mara Torres Muller, Registro de carga horária
37 de projetos de pesquisa; Indicação membro para a Comissão Eleitoral; e; Indicação
38 de dois membros para a Comissão de Separação do Patrimônio do DECOM para
39 DETEC e DCEL. **4. Ordem do dia.** Não alterada. **4.1. Aprovação de programas**
40 **de disciplinas.** O prof. Daniel informou à Câmara os seguintes programas: Tópicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Computação e Eletrônica

6ª ATA

41 Especiais em Programação I (DCE11276), Computação e Sociedade (DCE11274),
42 Estrutura de Dados I (DCE05986), Probabilidade e Estatística (DCE10618), Lógica
43 para Computação I (DCE10796), Programação II (DCE05858), Linguagens Formais e
44 Autômatos (DCE08276), Processos Estocásticos Aplicados à Computação
45 (DCE08338), Tópicos Especiais em Teoria da Computação (DCE08459), Linguagens
46 de Programação (DEC06227), Compiladores (DCE08118), e, Engenharia de Software
47 (DEC08156). Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por
48 unanimidade. **4.2. Prot. n.º 743742/2013-77, interessado Comissão de**
49 **Ensino, discussão e aprovação do dia da reunião de Departamento,**
50 **Cronograma de Geração de horário 2013/2, e, restrição de horário.** O prof.
51 Renato colocou em discussão os seguintes pontos: **1) Discussão e aprovação do dia**
52 **da semana a ser realizada a reunião deste Departamento.** Após discussão a Câmara
53 decidiu que as reuniões do Departamento para o próximo semestre serão nas
54 quartas-feiras e não mais nas terças-feiras. Esclarecimentos, em discussão, em
55 votação, aprovado por unanimidade. **2) Discussão e aprovação no Cronograma do**
56 **Procedimento para Geração do Horário 2013/2.** O cronograma apresentado pela
57 Comissão de Ensino, foi repassado para cada docente. Esclarecimentos, em
58 discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **3) Discussão e aprovação dos**
59 **critérios para restrição de horário do DCEL.** O prof. Renato relatou os critérios como
60 segue: "I - DA NATUREZA (da finalidade). Artigo 1º Necessidade do Departamento
61 de Computação e Eletrônica (DCEL) possuir critérios que norteiem as decisões
62 referentes às solicitações de restrição de horário pelos seus professores; §1º As
63 restrições de horário são utilizadas única e exclusivamente durante o processo de
64 geração do horário das turmas de graduação do DCEL para evitar que o
65 posicionamento das disciplinas na grade de horário criem limitações aos professores
66 do departamento; §2º As restrições de horário devem ser solicitadas por cada
67 professor a cada semestre de acordo com cronograma estabelecido pela Comissão
68 de Ensino do departamento; §3º Todas as restrições de horário tem efeito semanal.
69 II - DOS OBJETIVOS. Artigo 2º Proporcionar critérios claros e objetivos para guiar os
70 professores que queiram solicitar restrições. Artigo 3º Proporcionar critérios claros e
71 objetivos para o departamento deferir ou indeferir as restrições solicitadas. III – DA
72 NECESSIDADE (problemas causados por restrições). Artigo 4º Restrições de horário
73 podem causar os seguintes problemas: §1º Impossibilidade de geração da grade de
74 horários; §2º Impossibilidade de manter os horários dos cursos ofertados
75 padronizados de forma que todas as aulas sejam ministradas em um único turno
76 conforme recomendação MPF/ES/GAB FC No. 23/2011; §3º Impossibilidade de
77 atender as restrições de todos os professores ao mesmo tempo, ou seja, atender a
78 restrição de um professor impede que a restrição de outro professor seja atendida.
79 Artigo 5º O bônus da restrição para determinados professores podem causar o ônus
80 para os professores que não solicitaram restrições. IV – DOS RESTRIÇÕES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO****Departamento de Computação e Eletrônica****6ª ATA**

81 OBRIGATÓRIAS. Artigo 6º Todos os professores gozam das seguintes restrições:
82 §1º Cada dia letivo irá perfazer um limite máximo de 5 (cinco) horas-aula; §2º Cada
83 dia letivo irá perfazer um limite máximo de 4 (quatro) horas-aula seguidas; §3º
84 Intervalo para almoço mínimo de 1h30m (uma hora e trinta minutos); §4º 1 (um) dia
85 sem aulas para dedicação a atividades de pesquisa/extensão, administrativa ou
86 similar; §5º Turno Diurno: Um professor que ministre a última aula de um dia (até
87 18h20m) não deverá ministrar a primeira aula (7h) do dia seguinte; §6º Turno
88 Noturno: Um professor que ministre a última aula de um dia (até 22h30m) não
89 deverá ministrar aulas no período da manhã do dia seguinte; §7º Não haverá aula no
90 horário de reunião da Câmara Departamental para todos os professores, nem de
91 Conselho para os coordenadores de colegiado e chefe de departamento; Parágrafo
92 único. O dia citado no Artigo 6º, §4º não é fixado, salvo deliberação favorável do
93 departamento. V – DOS INDEFERIMENTOS. Artigo 7º A fim de evitar os problemas
94 causados pelas restrições, devem ser indeferidas pelo departamento as solicitações
95 que tiverem pelo menos uma das seguintes características: §1º Restrição para
96 desenvolvimento de atividades com frequência maior que quinzenal; §2º Restrição
97 que libere o professor em mais de 24 (vinte e quatro) horas-aula por semana, não
98 necessariamente consecutivas, incluído o dia livre conforme §4º do Artigo 6º; §2.1º
99 Um dia letivo possui até 12 (doze) horas-aula; §3º Restrição de horário para
100 desenvolvimento na região de São Mateus de atividades de
101 ensino/pesquisa/extensão inerentes à atividade de professor; §4º Restrições que
102 gerem um número elevado (até 20% do total de professores do departamento) de
103 liberação de professores para um mesmo horário da semana; Artigo 8º Os casos de
104 indeferimento não tratados nesse documento deverão ser discutidos pela Câmara
105 Departamental, sendo encaminhado ao chefe de departamento seu parecer final. VI
106 – DOS DEFERIMENTOS. Artigo 9º Todas as solicitações de restrições de horário
107 devem ser apresentadas ao departamento com as devidas justificativas e, se for o
108 caso, acompanhadas de documentação que as comprovem. §1º Solicitações não
109 justificadas serão automaticamente indeferidas; §2º Solicitações não passíveis de
110 indeferimento, ou seja, solicitações sem as características definidas pelo Artigo 7º,
111 serão automaticamente deferidas pelo departamento; §3º Solicitações passíveis de
112 indeferimento, ou seja, solicitações com características definidas pelo Artigo 7º,
113 serão automaticamente indeferidas pelo departamento. Artigo 10º Em caso de
114 indeferimento automático de uma solicitação de restrição, o professor solicitante da
115 restrição indeferida poderá defender as suas justificativas perante a Câmara
116 Departamental. A deliberação da Câmara Departamental será então encaminhada ao
117 chefe de departamento. Artigo 11º As solicitações de restrição deferidas a priori pelo
118 departamento, só poderão ser indeferidas a posteriori pelo chefe do departamento
119 em caso de impossibilidade da geração do horário das turmas de graduação do
120 Departamento de Engenharias e Computação (§1º do Artigo 4º). Nesse caso, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Computação e Eletrônica
6ª ATA

121 seguinte ordem de prioridade deverá ser seguida para indeferimento: §1º Primeira a
122 ser indeferida: restrições geradas por questões não profissionais como, por exemplo,
123 questões relacionadas a saúde, aspectos legais etc; §2º Segunda a ser indeferida:
124 restrições que se encaixam no Artigo 7º e que foram deferidas conforme Artigo 10º;
125 §3º Terceira a ser indeferida: restrições geradas por questões familiares como, por
126 exemplo, necessidade de buscar filhos menores em escolas, amamentação,
127 familiares em outras cidades, etc; §4º Quarta a ser indeferida: restrições geradas por
128 questões de colaboração em projetos de ensino/pesquisa/extensão fora do campus
129 de São Mateus; §5º Quinta e última a ser indeferida: restrições geradas por
130 professores que são alunos de cursos de pós-graduação (mestrado, doutorado etc.).
131 Artigo 12º No caso de restrições dentro da mesma classe de prioridade terá maior
132 prioridade às atividades desenvolvidas com frequência semanal. Artigo 13º Caso a
133 geração do horário seja possível, mas o departamento julgue que o horário gerado
134 não é razoável, as restrições deferidas a priori pelo departamento só poderão ser
135 indeferidas a posteriori pelo chefe do departamento com a concordância do professor
136 solicitante. A mesma ordem de prioridade do Artigo 11º deverá ser seguida. II – DAS
137 RECOMENDAÇÕES. Artigo 14º Recomenda-se que todos os professores que
138 solicitarem restrição de horário indiquem a flexibilização das restrições obrigatórias
139 (Seção IV), a fim de não onerar os demais professores do departamento (§3º do
140 Artigo 4º e Artigo 5º). Artigo 15º Recomenda-se que todos os professores que
141 participam de programas de pós-graduação disponibilizem, de acordo com
142 cronograma estabelecido pela Comissão de Ensino do DCEL, a demanda hora-aula da
143 pós-graduação para geração em conjunto com o horário das turmas de graduação do
144 Departamento de Computação e Eletrônica.” Esclarecimentos, em discussão, em
145 votação, aprovado por unanimidade. **4.3. Reabertura do concurso edital 97 de**
146 **maio de 2013.** Após ampla discussão, a Câmara decidiu na reabertura do concurso
147 para uma vaga de professor efetivo, em nível de doutorado, exigindo área básica:
148 Algoritmos e Estrutura de Dados, e, a outra vaga abrir concurso para professor
149 temporário. Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade.
150 **4.4. Proc. n.º 23068.012463/2013-68, interessado Rodolfo da Silva Villaça,**
151 **afastamento para participação em evento no Irine, Estados Unidos.** O prof.
152 Edilson representando a Comissão de Pesquisa e Pós-graduação do CEUNES relatou
153 o parecer favorável desta, ao afastamento do professor, no período de 13 a 20 de
154 setembro de 2013, para participação no evento. Esclarecimentos, em discussão, em
155 votação, aprovado por unanimidade. **4.5. Requerimento 010/2013-EDEAGUIA-**
156 **Redução de número de vagas para turmas de Programação I.** O prof. Edilson
157 esclareceu que tal solicitação ocorre devido a disciplina exigir uma carga horária
158 prática de laboratório de 15 horas, no entanto, os laboratórios possuem apenas 18
159 máquinas e pouco mais de 20 cadeiras. Assim, para preservar a qualidade das aulas
160 e dos equipamentos, vem solicitar a possibilidade de limitar o número de alunos em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Computação e Eletrônica
6ª ATA

161 aulas práticas de laboratório para apenas 15 (quinze) alunos. Após esclarecimentos,
162 a Câmara optou em encaminhar a referida solicitação para a reunião administrativa.
163 Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **4.7.**
164 **Projetos de Extensão, interessado Leandro Lesqueves Costalonga. 1)**
165 Protocolado n.º 743709/2013-47, Programa de Extensão em Artes Digitais; Projeto
166 Campus Vivo – Instalações Multimídia Interativas e Artefatos Culturais
167 Computadorizados; e, Projeto Orquestra de Computadores. O prof. Henrique
168 representando a Comissão de Extensão do DCEL relatou os pareceres favoráveis aos
169 projetos. Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. 2)
170 Protocolado n.º 743921/2013-12, Leitura Solidária. O prof. Henrique representando a
171 Comissão de Extensão do DCEL relatou o parecer favorável ao projeto.
172 Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **4.8.**
173 **Solicitação de Ofertas de Disciplinas.** Prot. n.º 744574/2013-37, Coordenação
174 do Curso de Bacharelado em Matemática, e, Prot. n.º 744564/2013-00,
175 Coordenação do curso de Matemática Industrial. Após discussão, foi decidido que
176 antes da aprovação, é necessário esclarecimentos junto à Coordenação.
177 Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **4.9. Prot.**
178 **n.º 744794/2013-61, interessado prof. Rodolfo da Silva Villaça, Apreciação**
179 **de regulamentação de carga horária.** Segue a regulamentação: Considerando a
180 Resolução 60/92 (CEPE/UFES) que estabelece critérios de atribuições de carga
181 horária semanal para os docentes da UFES e a Resolução 11/2010 (CEPE/UFES) que
182 estabelece o Regimento Geral da Pós-Graduação na UFES; Considerando o Artigo 2º
183 da Resolução 60/92 (CEPE/UFES): "A carga didática-aula semanal mínima em
184 qualquer dos regimes de trabalho será de 08 (oito) horas, exceção feita para os
185 casos previstos nesta Resolução" e tem em seu Parágrafo único: "Será considerada
186 atividade didático-aula aquela que conferir crédito acadêmico em curso de
187 graduação, em programas ou cursos de pós-graduação e orientação de dissertação
188 ou tese e monografias de curso de pós-graduação lato sensu"; Considerando o Artigo
189 4º da Resolução 60/92 (CEPE/UFES): "No regime de 40 (quarenta) horas e
190 Dedicção Exclusiva o docente deverá, além de atividades didático-aula, exercer uma
191 ou mais das seguintes atividades: a) Pesquisa; b) Extensão; c) Assistência não
192 remunerada; d) Administração; e) Coordenação do Programa de Educação Tutorial
193 – PET (incluído pela Resolução no. 61/2010 – CEPE); f) Coordenação do Programa
194 Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (incluído pela Resolução no.
195 61/2010 – CEPE)". Considerando o Artigo 50º da Resolução 11/2010 (CEPE/UFES):
196 "Os docentes que atuam nos Programas de Pós-graduação stricto sensu deverão
197 apresentar dedicação ao ensino e à pesquisa em condições de formar ambiente
198 favorável à atividade criadora. Parágrafo 1º Para atendimento destas exigências
199 considerar-se-á como carga horária didática do professor pertencente ao quadro da
200 UFES, além dos demais encargos de ensino das disciplinas e atividades, o tempo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 Departamento de Computação e Eletrônica
 6ª ATA

201 dedicado à orientação de Dissertação ou Tese, numa base de 2 (duas) horas/aula
 202 semanais por orientando de Mestrado e Doutorado, até o máximo de 12 (doze)
 203 horas-aula semanais de encargo. Parágrafo 2o A carga didática em disciplinas e em
 204 orientação que o docente do quadro da UFES aloca a determinado Programa de
 205 Pós-graduação será computado como encargo docente no Departamento de lotação
 206 funcional do docente." Considerando a regulamentação interna do DCEL sobre
 207 atividades de pesquisa e extensão; Considerando que as atividades didático-aula são
 208 homologadas em departamento a cada semestre; Considerando que é de
 209 responsabilidade do Departamento a definição das cargas horárias destinadas,
 210 também, a outras atividades exigidas para professores em 40h DE, segundo art. 4º
 211 da Resolução 60/92; O Departamento de Computação e Eletrônica (DCEL), no uso de
 212 suas atribuições legais e estatutárias, ESTABELECE: **Art. 1º** Regular a
 213 atribuição de carga horária semanal máxima às atividades Administrativas, de
 214 Ensino, Pesquisa e Extensão no DCEL/UFES de acordo com as tabelas a seguir:
 215 Tabela I - Atividades Administrativas
 216 (Anexo I, II, III, IV da Res. 60/92 CEPE/UFES):

Tipo de Atividade
30h
Chefia de Departamento
Coordenação do Colegiado de Curso de Graduação
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
20h
Coordenador de Estágio Curricular em nível de Curso (graduação)
Vice-diretor de Centro
Presidente de Comissão Permanente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
15h
Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>
Coordenador em Nível do Centro (assessorias)
Coordenador de Programa de Educação Tutorial - PET
Membro de Coordenação de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Membro Titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
Membro Titular do Conselho Universitário (CUn), na qualidade de representante do corpo docente da UFES
Membro Titular da CPPD
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD)
3h
Coordenador de Laboratório
Membro de Colegiado de Curso de Graduação
Membro de Comissão Interna do DCEL

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP.: 29.932-540, Tel.: +55 (27) 3312.1511, Fax.: +55 (27) 3312.1510
 São Mateus - ES

Sítio Eletrônico : <http://www.ceunes.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 Departamento de Computação e Eletrônica
 6ª ATA

Membro da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD)
Membro do Comitê Institucional de Iniciação Científica
Membro representante do DCEL em Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão do centro
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE)
Representante do DCEL junto à Biblioteca
Representante da universidade em órgãos públicos ou entidades de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivos definidos de promoção de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, desde que não exerça função remunerada.
Sub-chefe de Departamento
Sub-coordenador de Colegiado de Curso
Coordenador de Atividades Complementares
Supervisão de Estágio no Departamento, Centro ou Universidade

217 Tabela II - Atividades de Ensino: (Regulamentação interna do DCEL)

TIPO	CARGA HORÁRIA
Orientação/Coorientação de Projeto de Graduação	2h por orientação e 1h por coorientação (Máximo: 8h)
Projetos de Ensino	3h por projeto (Máximo: 6h)
Orientação de Monitoria	2h por monitoria (Máximo: 4h)

218 Tabela III - Atividades de Pesquisa e Extensão: (Regulamentação interna do DCEL e
 219 Resolução 11/2010 (CEPE/UFES))

TIPO	CARGA HORÁRIA
Orientação/coorientação de alunos em projetos de pesquisa e extensão na UFES em nível de graduação (IC, por exemplo)	2h por orientação e 1h por coorientação (Máximo: 10h)
Orientação/coorientação de alunos em projetos de pesquisa na UFES em nível de pós-graduação (Mestrado/Doutorado)	2h aula (encargo didático) por orientação; 1h aula (encargo didático) por coorientação; (Máximo: 12h aula)
Projetos de Pesquisa e Extensão	6h por coordenação, por projeto 4h por colaboração, por projeto (Máximo: 20h)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Computação e Eletrônica
6ª ATA

220 **Art. 2º.** As cargas horárias dos docentes precisarão ser aprovadas a cada semestre,
221 utilizando-se a planilha eletrônica disponível no site do departamento para
222 organização das atividades e atribuição de cargas horárias dos professores. **Art. 3º.**
223 O departamento julgará os casos omissos. Comissão de Recursos Humanos
224 Departamento de Computação e Eletrônica (DCEL). Esclarecimentos, em discussão,
225 em votação, aprovado por unanimidade. **4.10. Prot. n.º 740168/2013-03,**
226 **interessado Sandra Mara Torres Muller, Registro de carga horária de**
227 **projetos de pesquisa.** O prof. Rodolfo representando a Comissão de Pesquisa e
228 Pós-graduação do DCEL relatou o parecer favorável à carga horária de projetos de
229 pesquisa. Esclarecimentos, em discussão, em votação, aprovado por unanimidade.
230 **4.11. Indicação de membros para a Comissão Eleitoral e Comissão Para**
231 **Separação do Patrimônio do Departamento de Engenharias e Computação**
232 **– DECOM.** Para compor a Comissão Eleitoral foi indicado o professor Helder
233 Roberto de Oliveira Rocha, e, para a Separação do Patrimônio do DECOM, os
234 professores Hécio Bezerra de Mello e Helder Roberto de Oliveira Rocha. Após
235 aceitarem as indicações, foi aberto para aprovação. Esclarecimentos, em discussão,
236 em votação, aprovado por unanimidade. **Palavra-Livre:** Não houve. Nada havendo
237 a tratar, eu, Jânia Cosme Zancanella, lavro a presente ata, às dezesseis horas e
238 trinta minutos (17h00min) do mesmo dia, que sendo lida e achada conforme será
239 assinada por todos os participantes:
240 Daniel José Custódio Coura
241 Edilson de Aguiar
242 Eduardo Zambon
243 Evelin Carvalho
244 Hécio Bezerra de Mello
245 Helder Roberto de Oliveira Rocha
246 Henrique Monteiro Cristovão
247 Luís Otávio Rigo Júnior
248 Leandro Lesqueves Costalonga
249 Luciana Lee
250 Renato Elias Nunes de Moraes
251 Rodolfo da Silva Villaça
252 Sandra Mara Torres Muller
253 Sílvia das Dores Rissino
254 Wanderley Cardoso Celeste